



RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UESB
QUADRIÊNIO 2026–2030

Ao
Prof. Dr. Luiz Otávio de Magalhães

Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UESB

Magnífico Reitor,

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, instituída pela Portaria nº 069/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Magnificência, **encaminhar o Relatório Final do processo eleitoral**, para fins de apreciação e posterior homologação por esse Egrégio Conselho Universitário.

O encaminhamento ora realizado observa o disposto no **art. 61 da Resolução CONSU nº 06/2025**, segundo o qual o Conselho Universitário deverá reunir-se após o recebimento do Relatório Final elaborado por esta Comissão, com vistas à homologação do resultado e à conclusão formal do processo eleitoral.

Adicionalmente, cumpre destacar que o cronograma eleitoral foi rigorosamente observado, inclusive no que se refere ao encerramento do período de campanha, disciplinado pelo **art. 62 da Resolução CONSU nº 06/2025**, que estabelece: “prazo final para encaminhamento ao CONSU, pela Comissão Eleitoral, dos materiais, relatórios e decisões referentes ao processo eleitoral, data: **28/04/2026**”. Tal dispositivo orientou a condução regular das atividades de campanha, assegurando a delimitação temporal necessária à garantia da isonomia entre as candidaturas e à lisura do processo eleitoral.

O Relatório Final ora encaminhado contempla, de forma detalhada e sistematizada, todas as etapas do processo eleitoral, incluindo:

- constituição e atuação da Comissão Eleitoral;
- inscrição e homologação das chapas;
- regulamentação e fiscalização da campanha;
- realização dos debates;

- organização da votação;
- apuração dos votos por campus;
- consolidação do resultado final;
- e análise da regularidade do pleito.

Registra-se que o processo eleitoral foi conduzido em conformidade com as normas vigentes, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e integridade, resultando na **proclamação da Chapa 02 – “Cuidar Para Transformar” como vencedora do pleito, com 51,63% do escore ponderado dos votos válidos** .

Diante do exposto, esta Comissão Eleitoral submete o presente Relatório Final à apreciação desse Conselho Universitário (CONSU), para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à **homologação do resultado e conclusão do processo eleitoral**, nos termos regimentais.

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, instituída pela Portaria nº 69/2026, apresenta o presente **Relatório Final do Processo Eleitoral**, em cumprimento ao disposto no **art. 60, § 3º**, e para fins de apreciação pelo Conselho Universitário – CONSU, nos termos do **art. 61 da Resolução CONSU nº 06/2025**.

O presente relatório tem por finalidade registrar, de forma sistemática e detalhada, as principais etapas do processo eleitoral, as deliberações da Comissão, as atividades realizadas, os debates promovidos, a organização da votação, a apuração dos votos e a proclamação do resultado final.

A elaboração deste documento visa assegurar a transparência, a rastreabilidade administrativa, a memória institucional e a segurança jurídica do processo eleitoral referente ao quadriênio 2026–2030.

II – BASE NORMATIVA E PRINCÍPIOS APLICADOS

O processo eleitoral foi conduzido com fundamento na **Resolução CONSU nº 06/2025**, que regulamentou a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESB para o quadriênio 2026–2030.

Foram observados, ao longo de todo o processo, os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência, impessoalidade, urbanidade, segurança jurídica e lisura do pleito.

A Comissão Eleitoral atuou no exercício das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral, especialmente quanto à organização do pleito, fiscalização da campanha, análise de denúncias e consultas, definição das mesas receptoras, acompanhamento da votação, apuração dos votos e elaboração do presente relatório final.

A condução do processo observou os princípios:

- da legalidade;
- da isonomia entre as chapas;
- da impessoalidade;
- da transparência;
- da publicidade dos atos;
- da segurança jurídica;

- da lisura do processo eleitoral.

III – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB foi constituída por meio da **Portaria nº 069/2026**, tendo sua composição divulgada oficialmente à comunidade acadêmica em 20 de fevereiro de 2026.

Nos termos da referida Portaria, a Comissão foi formada por representantes de diferentes segmentos institucionais, incluindo o Conselho Universitário (CONSU), a Associação de Docentes (ADUSB), o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos (AFUS) e a representação estudantil, assegurando caráter plural e representativo em sua composição.

Na presidência da Comissão foi designado o **Prof. Vinícius Correia Santos**, docente do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), e, na vice-presidência, o **Prof. Elson de Souza Lemos**, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem (DCHL).

A instalação formal da Comissão ocorreu em **20 de fevereiro de 2026**, ocasião em que seus membros iniciaram oficialmente os trabalhos relacionados à organização, coordenação e execução do processo eleitoral para o quadriênio 2026–2030.

Dessa forma, competiu à Comissão Eleitoral **coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral, incluindo as ações de campanha dos candidatos, assegurando a igualdade de condições entre as chapas concorrentes**, bem como **viabilizar, junto à UESB, a estrutura necessária para o adequado desenvolvimento do pleito**.

A partir de sua instalação, a Comissão passou a deliberar, de forma contínua e colegiada, sobre os atos necessários à execução do processo eleitoral, incluindo:

- definição de procedimentos administrativos e operacionais;
- análise de requerimentos e manifestações das chapas;
- resposta a consultas da comunidade acadêmica;
- regulamentação do uso dos espaços institucionais durante a campanha;
- organização e normatização dos debates eleitorais;
- planejamento e execução da logística de votação nos três campi;
- adoção de medidas voltadas à garantia da lisura, transparência e isonomia do processo eleitoral.

A atuação da Comissão foi pautada pela formalização dos atos, pela fundamentação normativa e pela observância dos princípios que regem a Administração Pública e os processos eleitorais institucionais da **Resolução CONSU nº 06/2025**, assegurando a condução regular e transparente de todas as etapas do pleito.

IV – DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

Nos termos da Resolução CONSU nº 06/2025, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral divulgou oficialmente à comunidade acadêmica os **procedimentos para inscrição das chapas concorrentes** ao processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, estabelecendo, de forma detalhada, os prazos, requisitos documentais, forma de submissão e unidade institucional responsável pelo recebimento das candidaturas.

Conforme amplamente divulgado (através do link: <https://www.uesb.br/noticias/eleicao-para-reitoria-divulgado-procedimento-para-inscricao-de-chapas/>) e processo SEI número 072.6300.2026.0006871-13, as inscrições deveriam ser realizadas exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI – Bahia)**, direcionadas à unidade competente da Comissão Eleitoral, dentro do período estipulado no cronograma oficial, compreendendo o intervalo de **00h do primeiro dia até 23h59 do último dia do prazo estabelecido**, garantindo-se, assim, a formalização digital e rastreável de todo o procedimento de registro das chapas.

A Comissão Eleitoral estabeleceu, ainda, a obrigatoriedade de apresentação de documentação completa no ato da inscrição, incluindo:

- requerimento formal de inscrição da chapa;
- identificação dos candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- documentos comprobatórios das condições de elegibilidade;
- declarações exigidas pelo Regulamento Eleitoral, inclusive quanto à ciência das normas e compromisso com o resultado do pleito.

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão procedeu à análise minuciosa da documentação apresentada, verificando o cumprimento integral das exigências previstas na Resolução CONSU nº 06/2025, especialmente no que se refere à regularidade formal das candidaturas e à observância dos requisitos legais.

Em reunião realizada em **13 de março de 2026**, conforme divulgado oficialmente pela UESB (através do link: <https://www.uesb.br/noticias/eleicoes-para-reitoria-divulgada-homologacao-das-candidaturas/>), a Comissão Eleitoral deliberou pela **homologação das chapas aptas a concorrer ao pleito**, sendo reconhecida a regularidade das seguintes candidaturas:

Chapa: “UESB Viva e Democrática”

Candidata a Reitora: Profa. Dra. Maria Madalena Souza dos Anjos Neta

Candidato a Vice-Reitor: Prof. Dr. Daniel de Melo Silva

Chapa: “Cuidar Para Transformar”

Candidato a Reitor: Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva

Candidata a Vice-Reitora: Profa. Dra. Francislene Cerqueira de Jesus

Chapa: “Por uma UESB cada vez mais forte”

Candidato a Reitor: Prof. Dr. Reginaldo Santos Pereira

Candidata a Vice-Reitora: Profa. Dra. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves

A homologação das candidaturas foi formalmente divulgada à comunidade acadêmica por meio dos canais institucionais da UESB (através do link: <https://www.uesb.br/noticias/eleicoes-para-reitoria-divulgada-homologacao-das-candidaturas/>) e processo SEI número 072.6300.2026.0008065-62, assegurando ampla publicidade e transparência ao processo.

Na sequência, em reunião realizada em **16 de março de 2026**, com a presença dos representantes das chapas homologadas, a Comissão Eleitoral procedeu à **definição da numeração das chapas**, conforme critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral e nos procedimentos operacionais definidos pela Comissão e divulgados a comunidade acadêmica (através do link: <https://www.uesb.br/noticias/eleicao-para-reitoria-comissao-divulga-numeracao-das-chapas/>) e processo SEI número 072.6300.2026.0008349-31, ficando fixada a seguinte identificação numérica:

- **Chapa 01 – UESB Viva e Democrática**
- **Chapa 02 – Cuidar Para Transformar**
- **Chapa 03 – Por uma UESB cada vez mais forte**

A definição da numeração das chapas constituiu etapa fundamental para a organização do processo eleitoral, sendo utilizada como referência em todas as fases subsequentes, incluindo materiais de campanha, debates, cédulas de votação e apuração dos votos.

Adicionalmente, a Comissão Eleitoral promoveu a **divulgação institucional das chapas concorrentes** (através do link: <https://www.uesb.br/noticias/eleicao-para-reitoria-conheca-as-chapas-concorrentes/>), apresentando à comunidade acadêmica:

- os nomes dos candidatos;
- a vinculação departamental dos integrantes;
- a identificação completa das chapas;
- e demais informações relevantes para conhecimento dos eleitores.

Essa etapa contribuiu para ampliar o acesso da comunidade universitária às informações sobre as candidaturas, fortalecendo a transparência do processo e garantindo condições adequadas para o exercício do voto consciente.

Dessa forma, concluiu-se a fase de inscrição, análise e homologação das chapas, assegurando-se que todas as candidaturas habilitadas atenderam integralmente às exigências da Resolução CONSU nº 06/2025, encontrando-se aptas a participar das etapas subsequentes do processo eleitoral, em condições de igualdade e plena regularidade jurídica.

V – DO PERÍODO DE CAMPANHA

O período oficial de campanha eleitoral foi conduzido em estrita observância à **Resolução CONSU nº 06/2025**, especialmente no que se refere à delimitação temporal estabelecida no **art. 62 do Regulamento Eleitoral**, que dispõe sobre o início e o término das atividades de campanha no âmbito do processo eleitoral.

Nos termos do referido dispositivo, a campanha eleitoral teve início no dia **18 de março de 2026**, estendendo-se até o prazo final no dia **11 de abril de 2026**, conforme previsto no cronograma oficial conforme **Resolução CONSU nº 06/2025** na delimitação temporal estabelecida no **art. 62**.

Durante esse período, a Comissão Eleitoral atuou de forma contínua na regulamentação, acompanhamento e fiscalização das atividades de campanha, expedindo orientações às chapas acerca de:

- utilização dos espaços institucionais, conforme disposto no art. 19 da Resolução;
- realização de reuniões com a comunidade acadêmica;
- instalação de estruturas físicas de apoio à campanha;

- divulgação de materiais de campanha em meios físicos e digitais;
- participação em entrevistas, debates e demais atividades institucionais;
- observância das vedações relativas a condutas que pudessem comprometer a lisura do pleito, a urbanidade e a isonomia entre as candidaturas.

Com o objetivo de assegurar tratamento equitativo entre as chapas e garantir a adequada organização do uso dos espaços institucionais, a Comissão solicitou às candidaturas o envio prévio de **cronograma de atividades de campanha**, possibilitando análise estruturada e deliberação em bloco, evitando autorizações pontuais e assegurando igualdade de condições entre os concorrentes.

A Comissão também autorizou a realização de atividades institucionais promovidas por departamentos, colegiados, entidades estudantis e coletivos, desde que observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, urbanidade e transparência, garantindo que tais atividades não implicassem favorecimento indevido a qualquer candidatura.

No tocante à fiscalização da campanha, a Comissão Eleitoral recebeu e analisou **todas as denúncias formalmente apresentadas** durante o período eleitoral, observando os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral, especialmente quanto à admissibilidade, instrução e deliberação.

Após análise dos fatos, dos elementos probatórios e das manifestações das partes envolvidas, a Comissão proferiu decisão nos casos em que identificou irregularidades, conforme registrado em ato formal (Processo SEI número 072.6300.2026.0010423-70), adotando as medidas cabíveis à preservação da lisura do pleito.

As demais denúncias, após análise técnica e jurídica em reuniões da Comissão Eleitoral, foram **devidamente arquivadas**, por ausência de comprovação de infração às normas da Resolução CONSU nº 06/2025 ou por não apresentarem potencial de comprometimento da regularidade do processo eleitoral.

A atuação da Comissão, durante todo o período de campanha, pautou-se pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e segurança jurídica, assegurando o equilíbrio entre a liberdade de manifestação política das chapas e a necessidade de preservação da igualdade de condições e da integridade do processo eleitoral.

VI – DOS DEBATES ELEITORAIS

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral organizou, regulamentou e acompanhou a realização dos debates oficiais entre as chapas concorrentes nos três campi da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, conforme art.7 inciso IX da Resolução CONSU nº 06/2025, assegurando a observância dos princípios da isonomia, transparência e ampla participação da comunidade acadêmica.

Os debates foram previamente estruturados pela Comissão, com definição formal de regras relativas ao formato, organização em blocos, controle de tempo, participação das chapas e mecanismos de interação com a comunidade acadêmica, incluindo o envio prévio de perguntas por meio de formulário eletrônico divulgado institucionalmente.

As regras dos debates foram apresentadas e pactuadas com os representantes das chapas em reunião realizada em **20 de março de 2026**, garantindo a concordância formal das candidaturas quanto às condições de realização.

Os debates oficiais ocorreram nas seguintes datas:

- **Campus de Vitória da Conquista:** 25 de março de 2026
- **Campus de Itapetinga:** 31 de março de 2026
- **Campus de Jequié:** 08 de abril de 2026

Todos os debates foram organizados em cinco blocos, contemplando apresentação inicial, perguntas da comunidade acadêmica, perguntas entre os candidatos, discussão de temas definidos ou sorteados e considerações finais.

Da acessibilidade e atuação do NAIPD

Com o objetivo de assegurar a acessibilidade e a inclusão da comunidade acadêmica, a Comissão Eleitoral formalizou solicitação ao **Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – NAIPD**, em **26 de março de 2026**, requerendo a disponibilização de intérpretes de Libras para os debates a serem realizados nos campi de Itapetinga e Jequié .

A solicitação contemplava:

- **Debate em Itapetinga (31/03/2026 – 18h30 às 22h)**
- **Debate em Jequié (08/04/2026 – 18h30 às 22h)**

Em resposta encaminhada pelo NAIPD em **30 de março de 2026**, anexo arquivo SEI n.º 00138791589, foi informado que não haveria disponibilidade institucional para atendimento integral da demanda, em razão de limitações relacionadas à carga horária dos intérpretes e à prioridade de atendimento às atividades acadêmicas regulares, especialmente no acompanhamento de discentes em sala de aula.

A manifestação indicou, ainda, que a atuação dos intérpretes estaria condicionada à existência de demanda específica de discentes e à disponibilidade dentro da distribuição regular de trabalho, não sendo possível a alocação ampla para os debates eleitorais.

Diante da relevância da acessibilidade para o processo democrático universitário, houve posterior intervenção institucional da Reitoria, após a qual o NAIPD encaminhou novo posicionamento, em **06 de abril de 2026**, informando a possibilidade de disponibilização de **três intérpretes de Libras**, mediante reorganização interna dos plantões para o debate no campus de Jequié.

Tal disponibilização, contudo, veio acompanhada de condicionantes, dentre os quais:

- atuação condicionada à presença de público surdo diretamente beneficiado;
- limitação temporal da atuação dos intérpretes a até 2 horas;
- necessidade de envio prévio do material do debate com antecedência mínima de 24 horas.

Do apoio do Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga

Em razão da negativa inicial do NAIPD e da necessidade de garantir acessibilidade no debate do Campus de Itapetinga, a Comissão Eleitoral buscou apoio institucional externo.

Nesse contexto, foi formalizada solicitação ao **Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga**, em **30 de março de 2026**, anexo arquivo SEI n.º 00138792115, requerendo colaboração para atuação de profissionais intérpretes de Libras.

Em resposta, encaminhada no mesmo dia, em **30 de março de 2026**, a Direção Acadêmica do IF Baiano confirmou o atendimento da demanda, disponibilizando:

- **Lílian Moreira Lima**
- **Ellen Reis dos Santos**

Bem como a possibilidade de apoio adicional de uma terceira profissional, caso necessário. A atuação desses profissionais foi fundamental para garantir condições mínimas de acessibilidade no debate realizado no Campus de Itapetinga, especialmente diante da indisponibilidade inicial do setor interno da UESB.

Da transmissão dos debates (Surte / TV Uesb / Uesb FM)

A Comissão Eleitoral também articulou com o **Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativa (SURTE)** a transmissão dos debates, com vistas à ampliação do acesso da comunidade acadêmica.

Inicialmente, em comunicação encaminhada pelo SURTE em **23 de março de 2026**, foi informada a **inviabilidade técnica de transmissão dos debates nos campi de Itapetinga (31/03/2026) e Jequié (08/04/2026)**, anexo arquivo SEI n.º00138792571 em razão de limitações operacionais relacionadas à execução das atividades em campi externos e à garantia da qualidade e segurança da transmissão.

Posteriormente, após reavaliação técnica, o SURTE encaminhou novo posicionamento, em **01 de abril de 2026**, anexo arquivo SEI n.º 00138793005, informando a possibilidade de **transmissão do debate no Campus de Jequié**, destacando que a reorganização da equipe permitiu viabilizar a cobertura desse evento específico .

No mesmo comunicado, foi reiterada a impossibilidade de transmissão do debate realizado em Itapetinga, em razão de limitações logísticas e operacionais, especialmente relacionadas ao deslocamento da equipe e à manutenção da programação regular da emissora.

Foi ainda informado que:

- a transmissão do debate de Jequié seria realizada pela **TV UESB (canal 4.1)**;
- com retransmissão pela **Rádio UESB FM (97,5 em Vitória da Conquista e 106,1 em Jequié)**;
- Além da disponibilização ao vivo por meio do canal oficial da Universidade no **YouTube** .

Considerações Finais sobre os debates

A realização dos debates, apesar dos desafios operacionais enfrentados, especialmente no que se refere à acessibilidade e transmissão, foi conduzida pela Comissão Eleitoral com observância dos princípios da:

- isonomia entre as chapas;
- transparência;
- ampla participação da comunidade acadêmica;
- inclusão e acessibilidade, dentro das condições institucionais disponíveis;
- e garantia do debate democrático no âmbito universitário.

A atuação da Comissão, nesse contexto, demonstrou esforço contínuo de articulação institucional para viabilização dos debates, inclusive mediante busca de soluções externas, quando necessário, assegurando a realização dos eventos dentro dos parâmetros normativos e das condições possíveis.

VII – COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÕES E ACESSO À COMUNIDADE

Durante todo o processo eleitoral, a Comissão Coordenadora atuou de forma articulada com os setores institucionais de comunicação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, especialmente a **Assessoria de Comunicação (ASCOM)**, a **TV UESB**, a **Rádio UESB FM** que compõe o **Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativa (SURTE)**, com o objetivo de garantir ampla divulgação das informações relativas ao pleito e assegurar o acesso democrático da comunidade acadêmica às atividades eleitorais.

Nesse contexto, foram encaminhadas à ASCOM diversas solicitações de divulgação institucional, contemplando, entre outros:

- os planos de gestão das chapas concorrentes;
- o cronograma e as datas dos debates eleitorais;
- formulário eletrônico para envio de perguntas pela comunidade acadêmica;
- os locais de votação por campus e por mesa receptora;
- orientações quanto à obrigatoriedade de apresentação de documento oficial com foto para votação;
- a proibição do uso de aparelhos celulares ou dispositivos similares no interior da cabine de votação, em observância ao sigilo do voto;
- esclarecimentos sobre o procedimento de voto em separado, conforme previsto na Resolução CONSU nº 06/2025.

No que se refere à realização e difusão dos debates eleitorais, a Comissão garantiu ampla publicidade por meio dos canais institucionais, inclusive com disponibilização dos conteúdos em ambiente digital, assegurando o acesso posterior da comunidade acadêmica.

Os debates realizados nos campi de **Vitória da Conquista** e **Jequié** foram devidamente registrados e disponibilizados ao público por meio do canal oficial da Universidade no YouTube, podendo ser acessados pelos seguintes links:

- **Debate – Campus de Vitória da Conquista:**
- <https://www.youtube.com/live/PIhI6TRC-UY>

- **Debate – Campus de Jequié:**
- <https://www.youtube.com/live/WkxbGRsQWqA>

Registre-se que os links acima correspondem às transmissões oficiais disponibilizadas na página institucional do processo eleitoral da UESB, através do link: (<https://www.uesb.br/eleicaouesb2026/>).

No que se refere ao **Campus de Itapetinga**, não houve transmissão do debate, em razão da **inviabilidade técnica previamente informada pelo Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativa (SURTE)**, conforme comunicado encaminhado à Comissão Eleitoral, no qual foram apontadas limitações operacionais relacionadas à execução das atividades em campus externo, bem como à garantia da qualidade e segurança da transmissão, conforme já detalhado na seção anterior deste relatório.

Adicionalmente, a Comissão deliberou pela adoção de estratégia específica para garantir o acesso dos estudantes da modalidade **Educação a Distância (EaD)** às propostas das chapas, definindo que cada candidatura deveria disponibilizar **vídeos institucionais com duração entre 5 e 10 minutos**, os quais foram inseridos simultaneamente nas salas virtuais da plataforma Moodle, assegurando igualdade de condições de acesso à informação para esse segmento.

A atuação da Comissão, no âmbito da comunicação institucional, buscou assegurar não apenas a ampla

divulgação das informações, mas também a transparência do processo eleitoral, o acesso equitativo da comunidade acadêmica às propostas das candidaturas e o fortalecimento do debate democrático no âmbito universitário.

VIII - DO COLÉGIO ELEITORAL E DAS LISTAS DE VOTANTES

O colégio eleitoral foi organizado em conformidade com o disposto no **art. 8º da Resolução CONSU nº 06/2025**, sendo composto pelos segmentos de docentes, servidores analistas/técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

As listas de votantes foram elaboradas e encaminhadas à Comissão Eleitoral pelos setores competentes da UESB, notadamente:

- **Assessoria de Gestão de Pessoas (AGP)**, responsável pelos dados dos servidores, processo SEI n.º 072.6300.2026.0008611-56;
- **Secretaria Geral de Cursos (SGC)**, responsável pelos dados dos discentes, processo SEI n.º 072.6300.2026.0008603-46.

As referidas listas foram consolidadas pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, disponibilizadas às representações das chapas concorrentes, previamente à realização do pleito, garantindo a devida ciência e possibilitando o acompanhamento por parte das candidaturas, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

Entretanto, registra-se que, no curso do processo eleitoral, foi identificada inconsistência relevante nas listas encaminhadas pela Secretaria Geral de Cursos (SGC), consistindo na **ausência de discentes vinculados aos cursos de pós-graduação e do curso de Medicina do Campus de Vitória da Conquista**.

Tal inconsistência foi sanada pela SGC apenas no **dia da realização da eleição, em 15 de abril de 2026**, durante o funcionamento das mesas receptoras, mediante envio de lista atualizada à Comissão Eleitoral.

A atualização tardia dessas informações gerou **transtornos operacionais no decorrer do processo de votação**, exigindo atuação imediata da Comissão Eleitoral e das mesas receptoras para viabilizar o exercício do direito ao voto pelos discentes inicialmente não contemplados, especialmente por meio dos mecanismos previstos no Regulamento Eleitoral, a exemplo do voto em separado.

Apesar dos impactos operacionais decorrentes da inconsistência inicialmente verificada, a Comissão Eleitoral adotou as providências necessárias para garantir a regularidade do processo, assegurar a participação dos eleitores afetados e preservar a integridade do pleito, mantendo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

IX – DA ORGANIZAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral definiu a instalação de **11 (onze) mesas receptoras de votos**, distribuídas nos três campi da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando critérios de organização por segmento, cursos e logística de atendimento à comunidade acadêmica.

A votação foi realizada no dia **15 de abril de 2026**, no horário das **08h às 22h**, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral, sendo operacionalizada por meio de três turnos de trabalho, assim definidos:

- **Turno matutino:** das 08h às 13h;
- **Turno vespertino:** das 13h às 18h;
- **Turno noturno:** das 18h às 22h.

- **TURNO NOTURNO:** das 18h às 22h.

Cada mesa receptora foi composta por **mesários designados pela Comissão Eleitoral**, observando-se a representação das três categorias que compõem a comunidade acadêmica — docentes, discentes e servidores analistas/técnico-administrativos — garantindo, assim, a participação plural na condução dos trabalhos eleitorais.

Os mesários atuaram em regime de turnos, assegurando a continuidade do funcionamento das mesas ao longo de todo o período de votação. Além disso, as atividades foram acompanhadas por **fiscais indicados pelas chapas concorrentes**, nos termos do **art. 41 da Resolução CONSU nº 06/2025**, respeitado o limite regulamentar de atuação por mesa receptora.

A Comissão Eleitoral também instituiu, em cada campus, **seções específicas destinadas ao voto em separado**, conforme previsto no **art. 40 da Resolução CONSU nº 06/2025**, com o objetivo de assegurar o direito de voto aos eleitores que, por razões justificadas, não constassem nas listas das respectivas mesas receptoras ou se encontrassem em trânsito entre os campi.

A organização da votação foi estruturada de modo a garantir a regularidade dos trabalhos, o respeito às normas eleitorais e a plena participação da comunidade acadêmica, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica.

X – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E MESAS RECEPTORAS

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral definiu a distribuição das mesas receptoras de votos nos três campi da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, em conformidade com a organização acadêmica e administrativa da instituição, buscando assegurar adequada logística de votação e acesso equitativo à comunidade universitária.

Campus de Vitória da Conquista

No Campus de Vitória da Conquista, foram instaladas **04 (quatro) mesas receptoras de votos**, organizadas da seguinte forma:

- **Mesa 01 – Biblioteca:** destinada aos **servidores docentes e analistas/técnico-administrativos**, bem como ao recebimento dos **votos em separado**, nos termos do art. 40 da Resolução CONSU nº 06/2025;
- **Mesa 02 – Módulo Luizão:** destinada aos discentes dos cursos de **Ciências Biológicas, Agronomia, Geografia, Economia, Administração, Medicina, Pós-Graduação, Educação a Distância (EaD) e Parfor**;
- **Mesa 03 – Módulo I:** destinada aos discentes dos cursos de **Direito, Ciências Contábeis, Física, Ciência da Computação, História, Letras Modernas, Letras Vernáculas e Jornalismo**;
- **Mesa 04 – Módulo IV:** destinada aos discentes dos cursos de **Engenharia Florestal, Cinema, Psicologia, Ciências Sociais, Filosofia, Pedagogia e Matemática**.

Campus de Jequié

No Campus de Jequié, foram instaladas **04 (quatro) mesas receptoras de votos**, distribuídas entre os campi 1 e 2, conforme a organização acadêmica local:

- **Mesa 05 – Auditório Waly Salomão (Campus 1):** destinada aos **servidores docentes e analistas/técnico-administrativos**, bem como aos **votos em separado**;
- **Mesa 06 – Campus 2:** destinada aos discentes dos cursos de **Odontologia, Medicina, Enfermagem**.

Farmácia e votos separados;

- **Mesa 07 – Pátio Administrativo (Campus 1):** destinada aos discentes dos cursos de **Teatro, Dança, Educação Física, Fisioterapia, Pós-Graduação, EaD e Parfor;**
- **Mesa 08 – Biblioteca (Campus 1):** destinada aos discentes dos cursos de **Pedagogia, Ciências Biológicas, Sistemas de Informação, Matemática, Química e Letras.**

Campus de Itapetinga

No Campus de Itapetinga, foram instaladas **03 (três) mesas receptoras de votos**, organizadas conforme a estrutura acadêmica local:

- **Mesa 09 – Biblioteca:** destinada aos **servidores docentes e analistas/técnico-administrativos**, bem como aos **votos em separado;**
- **Mesa 10 – Hall dos Colegiados:** destinada aos discentes dos cursos de **Pedagogia, Engenharia Ambiental, Pós-Graduação, EaD e Parfor;**
- **Mesa 11 – Hall dos Colegiados:** destinada aos discentes dos cursos de **Ciências Biológicas, Química, Zootecnia, Física e Engenharia de Alimentos.**

A definição dos locais de votação e da distribuição das mesas receptoras observou critérios de organização institucional, acessibilidade e fluxo de eleitores, conforme amplamente divulgado à comunidade acadêmica por meio dos canais oficiais da Universidade, processo SEI n.º 072.6300.2026.0012653-28, assegurando transparência e previsibilidade no processo de votação.

XI – DO VOTO EM SEPARADO

O procedimento de **voto em separado** foi regulamentado e executado em conformidade com o disposto no **art. 40 da Resolução CONSU nº 06/2025**, o qual estabelece sua aplicação nas seguintes hipóteses:

- quando o nome do(a) eleitor(a) não constar da lista da mesa receptora, desde que comprovada sua vinculação a uma das categorias que compõem o colégio eleitoral;
- quando o(a) votante estiver em trânsito entre os três campi da Universidade.

Nos termos do referido dispositivo, a Comissão Eleitoral instituiu, em cada campus, **seção específica para recebimento de votos em separado**, assegurando o exercício do direito de voto em situações excepcionais, sem prejuízo da regularidade do processo eleitoral.

A operacionalização do voto em separado seguiu rigorosamente os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral, compreendendo:

- identificação do eleitor mediante apresentação de documento oficial com foto;
- comprovação de vínculo com a Universidade, quando necessário;
- assinatura do eleitor em **folha especial de registro**, contendo nome e unidade de lotação ou vínculo acadêmico;
- registro da ocorrência pela mesa receptora;
- utilização de **cédula de votação em papel;**

- acondicionamento da cédula em **envelope de cor diferenciada**, devidamente lacrado;
- encaminhamento dos envelopes à Comissão Eleitoral para posterior apreciação no momento da apuração, nos termos do art. 45 do Regulamento.

Registra-se que a Comissão Eleitoral orientou previamente as mesas receptoras e a comunidade acadêmica quanto à utilização desse procedimento, garantindo sua correta aplicação e evitando indeferimentos indevidos do direito de voto.

Conforme documentação constante nos autos do processo administrativo (arquivo SEI n.º 00137625094), o voto em separado foi utilizado, especialmente, em situações decorrentes de inconsistências nas listas de votantes encaminhadas pelos setores competentes, bem como em casos de eleitores em trânsito entre campi, sendo devidamente registrado e tratado pela Comissão Eleitoral durante a apuração.

A adoção desse mecanismo mostrou-se fundamental para:

- assegurar o direito de participação dos eleitores não contemplados inicialmente nas listas;
- mitigar os impactos operacionais decorrentes de inconsistências cadastrais;
- preservar a legitimidade do processo eleitoral;
- garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica.

Dessa forma, o voto em separado constituiu instrumento essencial para a regularidade do pleito, permitindo que situações excepcionais fossem tratadas de forma organizada, controlada e juridicamente segura, sem comprometimento da lisura do processo eleitoral.

XII – DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DA VOTAÇÃO

No dia **15 de abril de 2026**, os trabalhos eleitorais foram realizados nos três campi da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB — Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga — no horário das **08h às 22h**, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral.

A votação transcorreu **dentro da normalidade em todos os campi**, sem registro de intercorrências capazes de comprometer a regularidade do processo, sendo assegurado o pleno funcionamento das mesas receptoras ao longo de todo o período de votação.

Para o exercício do direito ao voto, foi exigida a apresentação de **documento de identificação com foto**, em conformidade com o disposto na **Resolução CONSU nº 06/2025**, garantindo a correta identificação dos eleitores e a segurança do processo.

Adicionalmente, a Comissão Eleitoral deliberou pela **proibição do uso de aparelhos celulares, câmeras fotográficas, filmadoras ou quaisquer dispositivos eletrônicos no interior da cabine de votação**, sendo vedada a realização de fotografias, filmagens ou qualquer forma de registro da cédula, como medida de proteção ao **sigilo do voto** e à integridade do processo eleitoral.

Todas as mesas receptoras de votos foram devidamente **acompanhadas por fiscais indicados pelas chapas concorrentes**, nos termos do **art. 41 da Resolução CONSU nº 06/2025**, respeitado o limite de até dois fiscais por chapa em cada mesa, o que contribuiu de forma decisiva para a transparência e a lisura do pleito.

Além disso, cada chapa indicou seus **representantes legais por campus**, os quais atuaram no acompanhamento geral do processo eleitoral, mantendo interlocução direta com a Comissão Eleitoral e contribuindo para o adequado funcionamento das atividades.

Dessa forma, o dia da votação foi conduzido em conformidade com as normas estabelecidas, assegurando-se

a participação da comunidade acadêmica em ambiente organizado, transparente e juridicamente seguro.

XIII – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Encerrado o período de votação às **22h do dia 15 de abril de 2026**, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral, deu-se início aos procedimentos de **apuração dos votos**, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, com observância estrita das disposições da **Resolução CONSU nº 06/2025**.

A apuração foi realizada com base nos **mapas de votação elaborados pelas mesas receptoras**, devidamente preenchidos, conferidos e assinados pelos mesários e fiscais presentes, garantindo a rastreabilidade dos dados e a transparência do processo.

Os trabalhos de apuração observaram rigorosamente os seguintes princípios e procedimentos:

- conferência dos quantitativos de votantes por mesa receptora;
- verificação da correspondência entre o número de votantes e o número de cédulas depositadas em urna;
- validação dos registros constantes nas listas de votação;
- identificação e tratamento dos votos em separado, nos termos do art. 40 do Regulamento;
- consolidação dos resultados por campus;
- totalização geral dos votos válidos, brancos e nulos.

No que se refere aos **votos em separado**, estes foram analisados pela Comissão Eleitoral no momento da apuração, sendo verificada a regularidade de cada caso, com base na documentação apresentada e nos critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral, assegurando-se o direito ao voto sempre que comprovada a condição de eleitor pertencente ao colégio eleitoral.

A apuração foi conduzida em ambiente controlado, com a presença de membros da Comissão Eleitoral e **acompanhamento dos representantes e fiscais das chapas concorrentes**, assegurando ampla transparência e fiscalização dos procedimentos adotados.

Para a definição do resultado final do pleito, foi aplicada a fórmula de ponderação prevista no Regulamento Eleitoral, expressa nos seguintes termos:

$$N = [(NVS/NTSV) \times 2/3] + [(NVE/NTEV) \times 1/3]$$

em que:

- **N** = escore final da chapa;
- **NVS** = número de votos obtidos junto aos servidores (docentes e analistas/técnico-administrativos);
- **NTSV** = número total de servidores votantes;
- **NVE** = número de votos obtidos junto aos discentes;
- **NTEV** = número total de discentes votantes.

A aplicação da referida fórmula assegura a ponderação entre os segmentos que compõem o colégio eleitoral, respeitando o peso relativo de cada categoria, conforme previsto na Resolução CONSU nº 06/2025.

Os dados provenientes das mesas receptoras foram consolidados pela Comissão Eleitoral em planilhas de

apuração geral, permitindo a verificação cruzada das informações e a validação dos resultados por campus e no âmbito global da UESB.

Registra-se que, durante o processo de conferência final dos dados, foi identificada inconsistência material no percentual de abstenção discente no Campus de Vitória da Conquista, inicialmente registrado como 83,80%, sendo posteriormente corrigido para **62,18%**, após revisão dos dados.

Importa destacar que tal correção teve natureza exclusivamente **material e estatística**, não implicando qualquer alteração:

- no número de votos válidos;
- na aplicação da fórmula de ponderação;
- na classificação das chapas;
- nem no resultado final do pleito.

A correção foi devidamente registrada pela Comissão Eleitoral, em observância aos princípios da transparência, publicidade e segurança jurídica.

Concluídos os trabalhos de apuração e consolidação dos resultados, a Comissão Eleitoral verificou a **regularidade de todo o processo**, não sendo identificadas inconsistências capazes de comprometer a validade do pleito.

Dessa forma, a apuração dos votos foi realizada de forma **regular, transparente, auditável e em estrita conformidade com o Regulamento Eleitoral**, assegurando a legitimidade dos resultados obtidos e a integridade do processo democrático no âmbito da UESB.

XIV – DA APURAÇÃO POR CAMPUS

A apuração dos votos foi consolidada por campus, com base nos mapas de apuração encaminhados pelas mesas receptoras e posteriormente validados pela Comissão Eleitoral, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução CONSU nº 06/2025 e nos registros constantes do processo administrativo correspondente.

Campus de Vitória da Conquista

No Campus de Vitória da Conquista, registrou-se a participação de **734 (setecentos e trinta e quatro) servidores votantes e 1.977 (mil novecentos e setenta e sete) discentes votantes**.

A distribuição dos votos por chapa, considerando a segmentação entre servidores (docentes e analistas/técnico-administrativos) e discentes, apresentou os seguintes resultados:

- **Chapa 01:** 126 votos de servidores e 373 votos de discentes, resultando em escore N = **0,1773**;
- **Chapa 02:** 321 votos de servidores e 1.149 votos de discentes, resultando em escore N = **0,4853**;
- **Chapa 03:** 287 votos de servidores e 455 votos de discentes, resultando em escore N = **0,3374**.

Os dados demonstram predominância da Chapa 02 no referido campus, tanto no segmento dos servidores quanto no segmento discente, refletindo-se no maior escore ponderado obtido.

Campus de Jequié

No Campus de Jequié, a apuração registrou a participação de **409 (quatrocentos e nove) servidores votantes e 745 (setecentos e quarenta e cinco) discentes votantes**.

A distribuição dos votos por chapa foi a seguinte:

- **Chapa 01:** 24 votos de servidores e 135 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,0995$;
- **Chapa 02:** 172 votos de servidores e 430 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,4728$;
- **Chapa 03:** 213 votos de servidores e 180 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,4277$.

Observa-se, neste campus, uma disputa mais equilibrada entre as Chapas 02 e 03, especialmente no segmento dos servidores, mantendo-se, contudo, a liderança da Chapa 02 no escore final ponderado.

Campus de Itapetinga

No Campus de Itapetinga, a apuração registrou a participação de **176 (cento e setenta e seis) servidores votantes e 601 (seiscentos e um) discentes votantes**.

A distribuição dos votos foi a seguinte:

- **Chapa 01:** 4 votos de servidores e 21 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,0268$;
- **Chapa 02:** 131 votos de servidores e 375 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,7042$;
- **Chapa 03:** 41 votos de servidores e 205 votos de discentes, resultando em escore $N = 0,2690$.

Nesse campus, verifica-se expressiva predominância da Chapa 02, tanto no segmento dos servidores quanto no segmento discente, refletindo-se em elevado escore ponderado em relação às demais candidaturas.

Considerações Gerais sobre a Apuração por Campus

Os dados apresentados foram obtidos a partir dos registros oficiais constantes dos mapas de apuração e consolidados pela Comissão Eleitoral, assegurando consistência, rastreabilidade e fidelidade às informações produzidas no âmbito das mesas receptoras.

A apuração por campus evidencia o comportamento eleitoral dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica, respeitando-se a metodologia de ponderação prevista no Regulamento Eleitoral, que atribui pesos diferenciados às categorias de servidores e discentes.

Os resultados por campus foram posteriormente consolidados para fins de cálculo do escore final geral das chapas, conforme detalhado na seção subsequente deste relatório e no processo SEI n.º 072.6300.2026.0013282-65.

XV – DO RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

Concluída a apuração dos votos nos três campi da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB — Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga — e realizada a consolidação geral dos resultados, procedeu-se à aplicação da fórmula de ponderação prevista na Resolução CONSU n° 06/2025, conforme metodologia descrita na seção anterior deste relatório.

Após a totalização dos votos válidos e a aplicação do critério de ponderação entre os segmentos que compõem o colégio eleitoral, apurou-se o seguinte resultado final:

- **Chapa 01:** N = 0,1245, correspondente a **12,45%** do escore ponderado dos votos válidos;
- **Chapa 02:** N = 0,5163, correspondente a **51,63%** do escore ponderado dos votos válidos;
- **Chapa 03:** N = 0,3592, correspondente a **35,92%** do escore ponderado dos votos válidos.

Os resultados consolidados encontram-se devidamente registrados nos mapas gerais de apuração e nos documentos constantes do processo administrativo (SEI nº 072.6300.2026.0013282-65), garantindo a rastreabilidade, consistência e transparência das informações.

Verificada a regularidade dos procedimentos de votação, apuração e consolidação dos dados, e não havendo impugnações capazes de comprometer a validade do pleito, a Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à **proclamação oficial do resultado da eleição**.

Dessa forma, foram proclamados eleitos para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, para o quadriênio 2026–2030:

- **Reitor:** Prof. Dr. Robério Rodrigues Silva
- **Vice-Reitora:** Prof.^a Dr.^a Francislene Cerqueira de Jesus

A proclamação observou os critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral, especialmente quanto à obtenção da maioria do escore ponderado dos votos válidos, refletindo a vontade da comunidade acadêmica expressa por meio do voto.

O resultado final, assim consolidado, expressa de forma legítima e regular a manifestação do colégio eleitoral, constituindo-se em base para os procedimentos subsequentes de homologação pelo Conselho Universitário – CONSU, nos termos do art. 61 da Resolução CONSU nº 06/2025.

XVI – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO AO CONSU

Diante de todo o exposto, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, quadriênio 2026–2030, conclui que o processo eleitoral foi conduzido em **estrita observância às disposições da Resolução CONSU nº 06/2025**, bem como aos princípios que regem a Administração Pública e os processos democráticos institucionais.

Ao longo de todas as suas etapas — desde a divulgação das normas, inscrição e homologação das chapas, período de campanha, realização de debates, organização da votação, recepção e análise de denúncias, condução do pleito, apuração dos votos e proclamação do resultado — foram assegurados, de forma contínua e efetiva:

- a **legalidade dos atos administrativos** praticados;
- a **isonomia entre as chapas concorrentes**;
- a **transparência e publicidade** das ações da Comissão Eleitoral;
- a **participação ampla da comunidade acadêmica**;
- o **respeito às normas eleitorais vigentes**;
- e a **integridade e lisura do processo eleitoral**.

As eventuais intercorrências verificadas no curso do processo, de natureza eminentemente operacional, foram devidamente tratadas pela Comissão Eleitoral, mediante adoção de medidas tempestivas e proporcionais, não tendo sido identificadas situações capazes de comprometer a regularidade do pleito, a igualdade de condições entre as candidaturas ou a legitimidade do resultado final.

Destaca-se, ainda, que os procedimentos de votação e apuração foram realizados de forma **regular, auditável e acompanhados pelos fiscais indicados pelas chapas**, assegurando controle social e transparência em todas as fases do processo.

A consolidação dos resultados observou rigorosamente a metodologia de ponderação prevista no Regulamento Eleitoral, refletindo de forma fiel a manifestação da vontade do colégio eleitoral, composto pelos segmentos docente, analista/técnico-administrativo e discente.

Assim, a Comissão Eleitoral **reconhece a plena validade e legitimidade do resultado proclamado**, entendendo não haver óbice jurídico ou administrativo à sua homologação.

Dessa forma, nos termos do **art. 61 da Resolução CONSU nº 06/2025**, encaminha-se o presente **Relatório Final ao Conselho Universitário – CONSU**, para fins de:

- **homologação do resultado da eleição;**
- **conclusão formal do processo eleitoral;**
- e adoção das providências institucionais subsequentes.

Por fim, registra-se que o presente relatório constitui documento oficial de caráter administrativo e probatório, refletindo de forma fiel e completa todas as etapas do processo eleitoral, servindo como instrumento de memória institucional, transparência pública e eventual auditoria futura.

Vitória da Conquista – BA, 28 de abril de 2026.

Prof. Dr. Vinícius Correia Santos

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

ANEXOS INTEGRADOS:

Integram este Relatório Final, para fins de conferência, registro e controle institucional:

Anexo I – Atas de Apuração - arquivo SEI n.º 00138797072.

Anexo II – Mapas de Totalização - arquivo SEI n.º 00138797329.

Anexo III – Mapas de Totalização - arquivo SEI n.º 00138797593.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Correia Santos, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 28/04/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138786384** e o código CRC **759E61CD**.



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Solicitação de intérprete de Libras – Debates do Processo Eleitoral da Reitoria no campus de Jequié e Itapetinga da UESB

4 mensagens

Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB

27 de março de 2026 às

<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

11:23

Para: Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência em Jequié <naipd-jq@uesb.edu.br>

Cc: Luciano Alves Costa <Lucianocosta@uesb.edu.br>

Vitória da Conquista - BA, 26 de março de 2026.

Ao
Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – NAIPD (Campus de Jequié)
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Assunto: Solicitação de intérprete de Libras – Debates do Processo Eleitoral da Reitoria

Prezados(as),

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), quadriênio 2026–2030, no uso de suas atribuições conferidas pela **Resolução CONSU nº 06/2025**, vem, por meio deste, **solicitar a disponibilização de intérprete(s) de Língua Brasileira de Sinais (Libras)** para atuação nos debates eleitorais promovidos por esta Comissão.

A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da **acessibilidade, inclusão, isonomia e ampla participação da comunidade acadêmica**, assegurados tanto pela normativa institucional quanto pela legislação vigente, visando garantir o pleno acesso às informações por parte de pessoas com deficiência auditiva.

Nesse sentido, solicita-se:

1. Campus de Itapetinga

- **Data do debate:** 31 de março de 2026 - Horário 18:30 horas - 22 horas
- Solicita-se a disponibilização de intérprete(s) de Libras para acompanhamento integral do evento;
- Informa-se que o(s) profissional(is) designado(s) **realizará(ão) o deslocamento em veículo oficial da UESB**, juntamente com a Comissão Eleitoral;
- Como também, será concedido **diárias para o(s) profissional(is)**, conforme normativas institucionais vigentes.

2. Campus de Jequié

- **Data do debate:** 08 de abril de 2026 - Horário 18:30 horas - 22 horas
- Solicita-se a disponibilização de intérprete(s) de Libras para atuação durante todo o período do debate.

A medida visa assegurar que os debates eleitorais ocorram em conformidade com os princípios que regem o processo eleitoral universitário, especialmente no que se refere à **garantia de condições equitativas de acesso à informação e participação democrática**.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de informar a disponibilidade dos profissionais e os encaminhamentos necessários para viabilização do atendimento à presente demanda.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Vinícius Correia Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência em Jequié <naipd-jq@uesb.edu.br>

30 de março de 2026 às
13:48

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Prezado **Prof. Dr. Vinícius Correia Santos**, boa noite.

Com base em consulta à **Subgerência de Acessibilidade e Inclusão- SAI** e a **Pró-Reitoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas-PROAPA**, informamos que neste momento o NAIPD conta com todos os intérpretes distribuídos em toda sua carga horária atendendo os discentes surdos em sala de aula e no Atendimento Educacional Especializado, em turno oposto. A prioridade é dos discentes e isso já nos limitaria para atender seu pedido.

Caso algum discente que esteja interessado em acompanhar o debate e tenha atividade com o intérprete no mesmo horário, o profissional pode acompanhar.

No caso de possibilidade de participação, o colaborador intérprete precisará também receber com antecedência o material que será apresentado durante o evento, uma vez que se faz necessário o estudo de sinais específicos do assunto do debate.

Evidencio ainda que o intérprete tem como prioridade o acompanhamento dos discentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão ou outro acesso que o discente solicite, desde que dentro da distribuição da carga horária do profissional.

Os tradutores-intérpretes não estão a serviço da universidade de modo amplo.

Certa de nos fazer entender, agradecemos a compreensão!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Maria de Souza

Coordenadora do Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiências

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência em Jequié <naipd-jq@uesb.edu.br>

6 de abril de 2026 às
13:23

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Prof. Dr. Vinícius Correia Santos, boa tarde.

A pedido do reitor, conseguimos que 3 intérpretes de LIBRAS remanejassem seus plantões e ficassem à disposição para acompanhar o debate.

É preciso salientar que:

1. Eles não são obrigados a traduzir se não tiver nenhuma pessoa surda diretamente beneficiada, mas ficarão à disposição no auditório.

2. o tempo disponível não pode se exceder às 22h.

Solicitamos, a título de antecipação e preparo pois é um tempo extenso e de muitas falas dentro de um contexto novo, as orientações gerais para o debate para que estejam cientes do rito e do teor central dos assuntos. Peço que nos enviem com 24 horas de antecedência.

Aguardamos esse retorno,

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

7 de abril de 2026 às
16:34

Para: Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência em Jequié <naipd-jq@uesb.edu.br>

Boa tarde prezados(as),

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), agradece a disponibilidade e colaboração nesta atividade tão importante para nossa instituição. Sendo assim, enviamos o roteiro do debate com a organização da atividade e contextualizando a temática a ser abordada, a fim de estudo e preparação do trabalho dos(as) Tradutores(as) Intérpretes de Libras.

Atenciosamente,

Me. Yure Oliveira Venceslau

Secretário da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Formato e regras do debate (2).pdf

89K



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Solicitação de apoio para Tradução/Interpretação em Libras

2 mensagens

Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB

<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Para: dac@itapetinga.ifbaiano.edu.br

30 de março de 2026 às

11:22

Bom dia, Sr. Lucas Borges, caro Coordenador Acadêmico do Instituto Federal Baiano Campus Itapetinga. Segue anexo documento contendo Solicitação de apoio para Tradução/Interpretação em Libras em evento institucional da UESB a ser realizado no dia 31 de março do corrente ano às 18h. Gostaríamos de, se possível, contar com a colaboração desta instituição, a qual temos parcerias firmadas e duradouras de cooperação, para a atividade de debate entre os candidatos à reitoria da UESB.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já.

Yure Oliveira Venceslau

Secretário da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB



Solicitação de apoio para Tradução_ Interpretação em Libras.pdf

458K

Direção Acadêmica Itapetinga <dac@itapetinga.ifbaiano.edu.br>

30 de março de 2026 às 17:48

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Prezado

Em atenção ao Ofício nº 04/2026 – Comissão Eleitoral UESB, que trata da solicitação de apoio para atuação em Tradução/Interpretação em Libras durante o debate entre os candidatos à Reitoria (quadriênio 2026–2030), informamos que a demanda será atendida por esta instituição.

Para a atividade prevista no dia 31 de março de 2026, das 18h às 22h, no Auditório Juvino Oliveira, campus de Itapetinga, contamos com a participação das profissionais **Lílian Moreira Lima (CPF - 022 524 985 - 52)** e **Ellen Reis dos Santos (CPF: 068.775.505-01)**, havendo ainda a possibilidade de suporte de uma terceira profissional, Jaqueline, caso necessário, a fim de garantir a adequada prestação do serviço.

Reforçamos nosso compromisso com a promoção da acessibilidade e com o apoio às iniciativas institucionais que assegurem a inclusão e a participação plena de todos.

Por fim, solicitamos, se possível, a certificação das profissionais participantes, em reconhecimento à atuação no referido evento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Lucas Ferreira Borges

Mestre em Matemática

Diretor Acadêmico - Campus Itapetinga

Portaria N° 876 de 22/08/2023

De: "Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB" <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Para: "Diretoria Acadêmica Itapetinga" <dac@itapetinga.ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de março de 2026 11:22:44

Assunto: Solicitação de apoio para Tradução/Interpretação em Libras

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Inviabilidade de Transmissão dos Debates – Itapetinga e Jequié

1 mensagem

SURTE surte <surte@uesb.edu.br>

23 de março de 2026 às 17:14

Para: Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>, Programação da Televisão Educativa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia <programacao.surte@uesb.edu.br>, Gerência Técnica - SURTE <gtecsurte@uesb.edu.br>

Cc: Vinicius Correia Santos <vinicius.correia@uesb.edu.br>

Prezados,

Informamos que, devido a questões técnicas, não será possível realizar a transmissão dos debates previstos para o dia 31/03, em Itapetinga, e para o dia 08/04, em Jequié.

A decisão decorre de limitações técnicas relacionadas à execução das atividades em campi externos, o que compromete a qualidade e a segurança da transmissão.

Ressaltamos que todas as possibilidades operacionais foram analisadas; entretanto, no momento, não há condições adequadas para a realização das transmissões nessas localidades.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Manuela Scipioni
Coordenadora de Jornalismo – TV Uesb e Uesb FM

--

Sistema Uesb de Rádio e TV Educativa
(77) 34248761 e 34248766



UESB
Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia



uesbfm
educativa



Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB
<comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Transmissão do Debate em Jequié

1 mensagem

SURTE surte <surte@uesb.edu.br>

1 de abril de 2026 às 17:18

Para: Adusb <ascomadusb@gmail.com>, Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral da UESB <comissao.eleitoral@uesb.edu.br>

Cc: TV UESB <jornalismotv@uesb.edu.br>, Ascom Uesb <ascom@uesb.edu.br>

Prezados,

Com a análise técnica realizada pela equipe do Sistema Uesb de Rádio e Televisão Educativas, informamos a possibilidade de realização da transmissão do último debate entre os candidatos à Reitoria, previsto para o dia 08 de abril, no campus da Uesb em Jequié.

Conforme mencionado anteriormente, a transmissão do debate ocorrido em Itapetinga, no dia 31 de março, não pôde ser realizada devido à logística de deslocamento da equipe. Isso porque, nos dias 30 março e 01 de abril, foram realizadas as duas últimas entrevistas com um dos candidatos ao pleito. Ambas as entrevistas foram previamente acordadas em reunião realizada no dia 27 de março, com a presença dos representantes das três chapas concorrentes e do presidente da comissão eleitoral.

A realização da transmissão em Itapetinga, com toda a estrutura necessária, comprometeria a rotina operacional da TV, considerando que a mesma equipe responsável pelas transmissões também mantém a programação diária da emissora no ar. Dessa forma, com a conclusão das entrevistas e com um maior prazo para planejamento da transmissão do último debate em Jequié, foi possível reorganizar a equipe para garantir a transmissão do evento.

Reforçamos que a cobertura será realizada pela TV Uesb (canal 4.1), pela Uesb FM (97,5 em Vitória da Conquista e 106,1 em Jequié), além da transmissão ao vivo pelo canal oficial da Uesb no YouTube.

Destacamos, ainda, que todas as entrevistas com os candidatos já estão disponíveis, na íntegra, no canal da Tv Uesb no YouTube.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Sistema Uesb de Rádio e TV Educativa
(77) 34248761 e 34248766



Em ter., 31 de mar. de 2026 12:30, Adusb <ascomadusb@gmail.com> escreveu:

Muito obrigado pelo retorno!

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 11:59, SURTE surte <surte@uesb.edu.br> escreveu:

Prezados,

Como acordado com a Comissão Eleitoral do Pleito 2026 - 2030, em reunião realizada no dia 20 de março, com o presidente da comissão e também representantes das três chapas concorrentes, a transmissão do debate seria realizada apenas em Vitória da Conquista.

O deslocamento da equipe para a cidade de Itapetinga e de toda a estrutura necessária afetaria a rotina da TV, uma vez que a equipe que realiza a transmissão é a mesma que mantém a programação da emissora no ar diariamente.

Além disso, cumprindo o seu papel democrático, enquanto emissora pública e educativa e prezando pela transparência do processo, a TV Uesb e a Uesb Fm estão realizando sabinas com os candidatos desde a última sexta-feira em nossos telejornais. Essa atividade demanda um maior emprego de pessoal, o que também dificulta o deslocamento da equipe para Itapetinga, já que uma das entrevistas está marcada para esta quarta-feira. Reforçamos também que as entrevistas realizadas com os candidatos já podem ser conferidas na íntegra, em nosso canal do YouTube.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Manuela Scipioni
Coordenadora de Jornalismo – TV Uesb e Uesb FM

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 10:54, Adusb <ascomadusb@gmail.com> escreveu:

Prezadas/os,

Acontece hoje, 31 de março, o debate entre os candidatos à Reitoria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. A atividade será realizada no Auditório Juvino Oliveira, no campus de Itapetinga, com início às 18h e término previsto para às 22h.

A Diretoria da ADUSB gostaria de saber: a TV UESB irá transmitir ao vivo o evento?

Essa é uma grande oportunidade de ampliar o acesso da comunidade acadêmica às propostas e posicionamentos dos candidatos.

att,

Ascom/Adusb

--

Sistema Uesb de Rádio e TV Educativa
(77) 34248761 e 34248766



UESB
Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia



uesbfm
educativa



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 01

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Teatro Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, a Mesa de Apuração 1 composta pelos seguintes membros

Raquel Pérez Malof (Presidente)

Paula Lacerda Pio Flores (Vice-Presidente)

e Gabriel da Silva Santos (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

23 horas e 30 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1368 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

não houve apontação de pedidos de impugnação.

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que — 267 —

votos foram atribuídos à Chapa 1, — 567 — votos foram atribuídos à Chapa 2 e — 515 — foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, Raquel Pérez Malof, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Raquel Pérez Malof

Vice-Presidente Paula Lacerda Pio Flores

Secretário Gabriel da Silva Santos

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 02

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Teatro Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, a Mesa de Apuração 2 composta pelos seguintes membros

José Carlos Martins Oliveira (Presidente)
M^{re} DA PAIXÃO ROCHA LUZ (Vice-Presidente)
e CLEITON BARBOSA DOS REIS (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

03 horas e 30 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1370 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

03 CÉDULAS DE VOTOS EM SEPARADOS

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos,

passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 232

votos foram atribuídos à Chapa 1, 903 votos foram

atribuídos à Chapa 2 e 227 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim,

CLEITON BARBOSA DOS REIS, que após de lida e aprovada

será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente José Carlos Martins Oliveira

Vice-Presidente M^{re} da Paixão Rocha Luz

Secretário Cleiton Barbosa dos Reis

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 03

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Wally Salomão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Jequié, a Mesa de Apuração 3 composta pelos seguintes membros

JORGE COSTA DO NASCIMENTO (Presidente)
THEA MARA PEIXOTO REIS Vice-Presidente)
 e VINICIUS ROCHA DOS SANTOS (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às 00 horas e 15 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1.685 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____

 _____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 168 votos foram atribuídos à Chapa 1, 965 votos foram atribuídos à Chapa 2 e 542 votos foram atribuídos à Chapa 3. Nada havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, JORGE COSTA DO NASCIMENTO, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Jorge Costa do Nascimento
 Vice-Presidente Thea Mara Peixoto Reis
 Secretário Vinicius Rocha dos Santos

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga, a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros

Rbnessa Santos Sampaio (Presidente)

Aline Santos Furtos Lima (Vice-Presidente)

e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

01 horas e 00 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 272 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 12

votos foram atribuídos à Chapa 1, 139 votos foram

atribuídos à Chapa 2 e 123 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim,

Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada

será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Rbnessa Santos Sampaio

Vice-Presidente Aline S.F. Lima

Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga, a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros

Renessa Santos Sampaio (Presidente)
Aline Santos Feres Lima (Vice-Presidente)
e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

00 horas e 10 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 262 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 07 votos foram atribuídos à Chapa 1, 208 votos foram atribuídos à Chapa 2 e 47 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Renessa Santos Sampaio

Vice-Presidente Aline S. F. Lima

Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga,

a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros

Ronessa Santos Sampaio (Presidente)

Alme Santos Leiroz Lima (Vice-Presidente)

e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

23 horas e 00 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem

como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas

as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 245 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos,

passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 06

votos foram atribuídos à Chapa 1, 159 votos foram

atribuídos à Chapa 2 e 76 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim,

Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada

será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Ronessa S. Sampaio

Vice-Presidente Alme S. F. Lima

Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Fernanda Calasans C. B. Perrotti
Vice: Anderson Patez
Secretário: Patricia Gomes Cavulho da Silva
Mesa Receptora n 1 Local: Biblioteca - VDC

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
894	721	94	

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Fernanda Calasans C. B. Perrotti

Patricia Gomes Cavulho da Silva
Anderson Patez Santos

Natalina Joviano Filho

Allisiane Kelytiane S. de Figueiredo
Raynora Fátima Ribeiro



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: MATHEUS CARDOSO NASCIMENTO S

Vice: ROMBI GUARESI

Secretário: TALITA SOUSA LOPES

Mesa Receptora n 2 Local: LUISIÃO

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
	703	0	0

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Matheus Cardoso N.

Rombi Guarési

Talita S. Lopes



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: SANDRA MARA BISPO SOUSA

Vice: Gibileide Cristina Barros Lima

Secretário: CAIO VITOR CAMPOS DE OLIVEIRA

Mesa Receptora n° 3 Local: MÓDULO I

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
	165		

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Cleudionor Alves de Silva
Vice: Jailda Angélica Brito Oliveira
Secretário: Bianca Santos Cruz
Mesa Receptora nº 1 **Local:** Módulo 4 - Campus Vitória da Conquista

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
1.308	565 ✓	0	0

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Cleudionor Alves de Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

Bianca Santos Cruz



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Rosane Moura Aguiar

Vice: Simeão Lopes Pereira

Secretário: Maria Fernanda Oliveira Pereira Silva

Mesa Receptora n. 5 Local: Auditorio Wally Salomão

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
543	352	216	—

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Elton Lopes Soares Furtoso
Vice: Jorge Costa do Nascimento
Secretário: Roseli Maria Soares Reis
Mesa Receptora nº 06 Local: Módulo de Saúde - JQ

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
1.134	197	75	75

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Elton Lopes

Jorge Costa do Nascimento

Roseli Maria

Vilana da Urquiza Leal dos Reis (Fiscal Chapa 2)

Roberto Souza de Jesus (Concl da Chapa 03)



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: VANDERLUCIA FONSECA DE PAULA
Vice: Wellington da Conceição Ribeiro
Secretário: Natiele
Mesa Receptora n 7 Local: Pátio administrativo

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
4652	603		

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Marco Lyra de Souza
Vinícius da Silva Santos
Lucio Henri Oliveira
Vanderlucia Paula
Natiele
Wellington da Conceição Ribeiro



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: LVZIE T MARIA PONTENELE GOMES

Vice: MATHEUS PEREIRA TEIXEIRA

Secretário: GABRIEL LIMA TEIXEIRA VIANA

Mesa Receptora n 8 Local: BIBLIOTECA

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
1321	521	—	—

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Hontenele

Idelson

[Signature]

Mathews Pereira Teixeira

Diêgo matheus Araújo Barro

David de Melo Silva

Gabriel Lima Viana



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Fonessa Santos Sampaio
Vice: Cláudio Aparecido de Souza
Secretário: Valéria Moreira Dias
Mesa Receptora n 09 Local: Biblioteca

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
194	245	76	76

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Mônica Vinitus Cruz Sampaio
(FISCAL)

[Handwritten signature]
Fiscal

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Vice

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Secretária

[Handwritten signature]
(Fiscal)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
(FISCAL)



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Tatiana de Aquino Moura de Carvalho

Vice: Maria Natiele Monteiro Santos

Secretário: Cislene Aiana da Silva

Mesa Receptora n 10 Local: Itapetingo

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
495	262	0	0

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.

Alexsandra Oliveira de Souza
Luciano Lima Souza
Gustavo Mendel Rodrigues Almeida
Elizania Costa Silva



Mapa de Totalização

Nome do Presidente: Bigia Miranda Meneses
Vice: Prando Santos Lima
Secretário: Genival Pereira Almeida dos Carmo
Mesa Receptora n 11 Local: Hall dos Colegiados

Número de Votantes (Total na lista)	Número de Votantes (Compareceram)	Número de Votos a parte (Total na lista)	Número de Envelopes de votos separado
4967	275	—	—

Obs: Esse documento servirá de controle, e será preenchido pelos mesários responsáveis por cada sessão.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 01

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Teatro Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, a Mesa de Apuração 1 composta pelos seguintes membros

Raquel Pérez Malof (Presidente)

Paula Lacerda Pio Flores (Vice-Presidente)

e Gabriel da Silva Santos (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

23 horas e 30 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1368 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

não houve apontação de pedidos de impugnação.

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que — 267 —

votos foram atribuídos à Chapa 1, — 567 — votos foram atribuídos à Chapa 2 e — 515 — foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, Raquel Pérez Malof, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Raquel Pérez Malof

Vice-Presidente Paula Lacerda Pio Flores

Secretário Gabriel da Silva Santos

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 02

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Teatro Glauber Rocha da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, a Mesa de Apuração 2 composta pelos seguintes membros

José Carlos Martins Oliveira (Presidente)
M^{ra} DA PAIXÃO ROCHA LUZ (Vice-Presidente)
 e CLEITON BARBOSA DOS REIS (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

03 horas e 30 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1370 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

03 CÉDULAS DE VOTOS EM SEPARADOS

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos,

passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 232

votos foram atribuídos à Chapa 1, 903 votos foram

atribuídos à Chapa 2 e 227 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim,

CLEITON BARBOSA DOS REIS, que após de lida e aprovada

será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente José Carlos Martins Oliveira

Vice-Presidente Maria da P. Rocha Luz

Secretário Cleiton Barbosa dos Reis

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 03

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Wally Salomão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Jequié, a Mesa de Apuração 3 composta pelos seguintes membros

JORGE COSTA DO NASCIMENTO (Presidente)
THEA MARA PEIXOTO REIS Vice-Presidente)
 e VINICIUS ROCHA DOS SANTOS (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às 00 horas e 15 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 1.685 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____

 _____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 168 votos foram atribuídos à Chapa 1, 965 votos foram atribuídos à Chapa 2 e 542 votos foram atribuídos à Chapa 3. Nada havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, JORGE COSTA DO NASCIMENTO, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Jorge Costa do Nascimento
 Vice-Presidente Thea Mara Peixoto Reis
 Secretário Vinicius Rocha dos Santos

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga, a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros
Rbnessa Santos Sampaio (Presidente)
Aline Santos Furtos Lima (Vice-Presidente)
e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às 0 horas e 00 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 272 cédulas. Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 12 votos foram atribuídos à Chapa 1, 139 votos foram atribuídos à Chapa 2 e 123 foram atribuídos à Chapa 3. Nada havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Rbnessa Santos Sampaio
Vice-Presidente Aline S.F. Lima
Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga, a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros

Renessa Santos Sompau (Presidente)
Aline Santos Feres Lima (Vice-Presidente)
 e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

00 horas e 10 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 262 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos, passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 07 votos foram atribuídos à Chapa 1, 208 votos foram atribuídos à Chapa 2 e 47 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim, Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Renessa Santos Sompau

Vice-Presidente Aline S.F. Lima

Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.



ATA DA MESA DE APURAÇÃO 04

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Auditório Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Itapetinga, a Mesa de Apuração 4 composta pelos seguintes membros

Ronessa Santos Sampaio (Presidente)

Alme Santos Leiroz Lima (Vice-Presidente)

e Ricardo Santos Lima (Secretário/a) iniciou seus trabalhos às

23 horas e 00 minutos fazendo a verificação da inviolabilidade da urna, bem

como da presença de lista de votantes a ela correspondente. Foram contadas

as cédulas eleitorais depositadas na urna, totalizando 245 cédulas.

Foram apresentados os seguintes pedidos de impugnação:

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

_____, os quais foram julgados pela Comissão. Após o Julgamento dos pedidos,

passou-se à verificação do quantitativo, verificou-se que 06

votos foram atribuídos à Chapa 1, 159 votos foram

atribuídos à Chapa 2 e 76 foram atribuídos à Chapa 3. Nada

havendo mais nada a tratar a presente Ata foi lavrada por mim,

Ricardo Santos Lima, que após de lida e aprovada

será assinada pelos membros da Mesa Apuradora e Fiscais.

Presidente Ronessa S. Sampaio

Vice-Presidente Alme S. F. Lima

Secretário Ricardo Santos Lima

Vitória da Conquista, 15 de abril de 2026.